



LEI ORDINÁRIA Nº 82

de 09 de fevereiro de 1958

Abre Crédito Especial.

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º.. *Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 251.490,00 (duzentos e
cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa cruzeiros):*

- 1 - Pagamento ao professor municipal Eliziário Luiz Amorim, vencimento de dezembro de 1957 - Cr\$ 2.000,00.
- 2 - Pagamento ao professor municipal Miguel Pereira Lima, vencimentos de novembro e dezembro de 1957 - Cr\$ 4.000,00.
- 3 - Pagamento a professora Luzia Pereira Alves, vencimentos de novembro e dezembro de 1957 - Cr\$ 4.000,00.
- 4 - Pagamento a Iria Fontoura Charão, aluguel do prédio de sua propriedade, mês de dezembro de 1957 - Cr\$ 1.000,00.
- 5 - Pagamento a Eduardo José da Costa, do empréstimo feito a Prefeitura em 2/6/57 e respectivos juros - Cr\$ 57.555,00.
- 6 - pagamento ao senhor João Margarejo, restante da empreitada da ponte sobre o Ribeirão Mandioca - Cr\$ 16.000,00.
- 7 - Pagamento ao senhor Manoel Estevão Júnior, reforma do trator D-4 da Prefeitura - Cr\$ 81.935,00.
- 8 - Pagamento a Micher Bittar, saldo da importância correspondente a compra de um diferencial reduzido para o caminhão da Prefeitura - Cr\$ 15.000,00.
- 9 - Importância destinada a reforma das pontes dos Ribeirões Taquarussú (Germino Rocha), Camapuã (Camilo Bonfim), Barreiro (Pedro Corrêa), pontilhão na Fazenda Saltinho, ponte sobre o Córrego Garimpinho no perímetro suburbano desta cidade - Cr\$ 70.000,00.

Total Cr\$ 251.490,00

Art. 2º.. As despesas do presente crédito, correrão por conta do saldo verificado no exercício de 1957.

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 9 de fevereiro de 1958.

Joaquim Faustino Rosa Prefeito Municipal

Temístocles O. Filho Secretário

Lei Ordinária Nº 82/1958 - 09 de fevereiro de 1958

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em